ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 02/94

ALTERAÇÃO REDAÇÃO DOS ARTIGOS 30 DA LEI 734/90; 28 DA LEI 735/90 E 29 DA LEI 746/90, POR MAJORAÇÃO DO PR-PADRÃO REFERENCIAL, EM 63% .

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do art. 30 da Lei 734/90; art. 28 da Lei 735/90 e 29 da Lei 746/90:

" Art. ... - O valor do PR - Padrão Referencial é fixado em CR$ 30.595,95 (trinta mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros reais e noventa e cinco centavos)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 12 de janeiro de 1994; 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ARI CARLINHOS JAEGER
Sec. de Administração

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/01/94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO Protocolo nº 02/01/94

MENSAGEM 02/94 - E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos remetendo para essa Casa o Projeto 02/94 - E, que trata do reajuste salarial aos servidores públicos municipais.

Estamos comtemplando a classe trabalhadora municipal com um reajuste de 63%, ficando o Padrão Referencial fixado em CR$ 30.595,95. Destarte o menor salário do município fica em 1.3 do salário mínimo vigente. É verdade que está aquém do valor de 1.4, que seria o patamar, já consagrado por todas as normas adotadas no passado. Acontece que, em muitos meses permanecemos acima desse patamar, o que fatalmente irá acontecer, já em fevereiro e mais ainda em março, quando o reajuste do salário mínimo permanecerá 10% abaixo da inflação. O importante, é que consigamos cumprir uma média anual em torno de 1.4 do valor do salário mínimo.

Aguardamos uma aprovação tranqüila, considerando que os valores foram submetidos e aprovados pela ASERMA, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossas Excelências as nossas manifestações de apreço e consideração.

Cordialmente,

Agudo, 12 de janeiro de 1994.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO APROVADO 17/01/94